CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8792/2017

Ementa

Institui o Programa "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
06/06/2017	**09/06/2017**	**IOM 4280**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12228/2017 - **Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes**

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
20/09/2017	Lei nº 8835/2017	Alterada por

Processo nº 13.486-8/2017
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.792, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Institui o Programa **"SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Esta lei institui o **Programa "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE"**, a realizar-se, anualmente, na semana do Dia Municipal da Juventude (12 de agosto).

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – promover palestras, seminários, conferências e outros eventos que propiciem o debate e a reflexão sobre os diversos aspectos dos relacionamentos entre os jovens, além de orientações sobre questões que afetam a qualidade dessas relações;

II – desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o surgimento de novas lideranças.

Art. 3º O Programa será desenvolvido e coordenado por entidades da sociedade civil organizada, e aberto a particulares de instituições públicas e privadas interessadas na sua realização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO 09/06/17 Rubrica

scc.1
Mod.3